



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0026/CMP/15, celebrada em 24 de Novembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 12.1.3. União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litem e Albergaria dos Doze - Acordo de Colaboração - Comparticipação de trabalhos para execução muros em Santiago de Litem

Foi presente à reunião a informação n.º 131/DOVM/15, datada de 20-11-2015, da Divisão de Obras e Vias Municipais, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Acordo de colaboração da União de Freguesias Santiago e São Simão de Litem e Albergaria dos Doze, para execução muros em Santiago de Litem

1- Foi solicitado à Câmara Municipal, através do ofício n.º 156/SS/2015 de 14/10/2015 da União de Freguesias Santiago e São Simão de Litem e Albergaria dos Doze, para elaboração de um acordo de colaboração para a execução muros na EN 1.6 entre o Outeiro Alto e o Casal da Mouca em Santiago de Litem

2-A junta propõe-se a executar cerca de 706.5ml de muros de alvenaria de diversas alturas, 207.70m2 de Pave e 111.20m2 de Calçada á Portuguesa nos locais supra referidos, por cerca de 10 000.00€ (nada refere quanto ao IVA no ofício)

3-Considero que o valor total apurado para executar os trabalhos na sua totalidade é vantajoso.

4-Feita a análise das facturas apresentadas pela Junta de Freguesia estas orçam em cerca de 4 165.75€ (sem IVA), sendo que os valores apresentados nas facturas são valores de mercado para os materiais a fornecer, e nalguns casos até vantajosos.

5-Falta justificação para 5 834.25€ (10000.00-4165.75€) valores sem IVA, que suponho se refira a mão de obra.

6- Refiro novamente que o valor global apurado de 10 000.00€ (sem IVA) é um valor correcto de mercado, se este valor incorporar o IVA, torna-se um valor bastante competitivo para a execução global e total dos trabalhos descritos. Assim, e em face dos preços serem ajustados e até vantajosos, considera-se o valor ajustado para o acordo de colaboração solicitado, caso seja esse o entendimento superior.

7-Penso que a Junta de Freguesia deverá esclarecer se o valor apresentado incorpora já o IVA ou não"

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação da



MUNICÍPIO DE POMBAL

Assembleia Municipal, o apoio a atribuir, sob a forma de acordo de colaboração, à União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, no montante de € 10.000,00 (dez mil euros).